



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**RECOMENDAÇÃO Nº. 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista de 2015 no âmbito do TRT da 19ª Região.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Justiça do Trabalho prima pela conciliação, sendo este um de seus cânones;

**CONSIDERANDO** que é tendência mundial a busca de alternativas à resolução de controvérsias por meio do processo clássico, instaurado perante o Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a conciliação foi alçada ao *status* de princípio informativo do sistema processual brasileiro, com previsão no Código de Processo Civil, Código Civil, Lei de Arbitragem e Código de Defesa do Consumidor;

**CONSIDERANDO** que a Carta Magna prevê a pacificação social como um dos objetivos fundamentais da República, atribuindo ao juiz, como agente político, a implementação de alternativas jurisdicionais, adequadas e céleres, para a consecução desse objetivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO CSJT.GP.SG N.º 272/2014, que instituiu a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista,

**RECOMENDA:**

Art. 1º Que todas as Varas do Trabalho, a Coordenadoria de Apoio às Varas, a Coordenadoria de Apoio às Execuções, a Coordenadoria de Conciliação, a Secretaria Judiciária e a Coordenação de Precatórios participem da **Semana Nacional da Conciliação Trabalhista de 2015**, estatuída pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a ser realizada durante o período de 16 a 20 de março de 2015.

§ 1º O Serviço de Informática deverá fazer constar nos rodapés das atas de audiências, notificações, mandados e nas pautas do Tribunal Pleno, o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

seguinte texto: “Prestigie a SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DE 2015 no período de 16 a 20 de março de 2015. Solicite previamente a inclusão do seu processo em pauta. Os interessados poderão comparecer espontaneamente à Justiça do Trabalho ou requerer o agendamento de sua audiência de conciliação por meio dos telefones 2121-8148 e 2121-8309 e pelo e-mail [conciliar@trt19.jus.br](mailto:conciliar@trt19.jus.br)”.

§ 2º O Serviço de Informática deverá atualizar as informações contidas no “link” “CENTRO DE CONCILIAÇÃO” para a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista de 2015, inclusive com inserção da relação dos maiores litigantes trabalhistas em Alagoas.

§ 3º O Serviço de Informática deverá providenciar um alerta (*pop-up*) contendo o texto descrito no § 1º deste artigo, quando da abertura da página principal do TRT 19ª Região na rede mundial de computadores.

Art. 2º As Varas do Trabalho e demais unidades participantes deverão diagnosticar os casos/processos com possibilidade de conciliação para inclusão em pauta, observando-se o seguinte:

I – Nos processos que tramitam na fase de execução, deverá ser conferido enfoque àqueles constantes da relação dos maiores litigantes trabalhistas, bem como aos que têm como objeto execução fundada em acidente de trabalho ou doença ocupacional, além dos que envolvam idosos e portadores de doenças graves, buscando privilegiar os que possuam maior viabilidade de conciliação;

II – Nos processos que tramitam na fase de conhecimento, deverão ser focados os que se encontram com pauta de audiência de instrução designada para período superior a 90 (noventa) dias, bem como os que se encontram com recursos interpostos, porém sem a apresentação de contrarrazões do recorrido, além daqueles que possuem depósito recursal e os que apresentem bens penhorados de fácil liquidez, buscando sempre privilegiar os que possuam maior viabilidade de acordo.

Art. 3º As unidades jurisdicionais que participarão da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista deverão diagnosticar os casos/processos com possibilidade de acordo para incluir em pauta, considerando como número mínimo razoável de processos para alcançar o objetivo do evento os seguintes:

I - Coordenadoria de Conciliação, 120 (cento e vinte) processos;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

II - Coordenadoria de Apoio às Execuções, Secretaria Judiciária, 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos e de União dos Palmares: 80 (oitenta) processos, cada;

III - Varas do Trabalho da Capital, Penedo, Arapiraca e Atalaia: 50 (cinquenta) processos, cada;

IV - Varas do Trabalho de Coruripe, Porto Calvo, Santana do Ipanema e São Luiz do Quitunde: 40 (quarenta) processos, cada;

V - Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios: 30 (trinta) processos.

§ 1º A Coordenadoria de Apoio às Execuções deverá designar pautas de conciliação nos processos cujos atos executórios foram centralizados no Juízo Auxiliar das Execuções por força de Resolução Administrativa.

§ 2º As Varas do Trabalho, a Coordenadoria de Apoio às Execuções, a Secretaria Judiciária e a Coordenadoria de Conciliação deverão informar à Secretaria da Corregedoria, até o dia 25.2.2015, o quantitativo dos processos incluídos em pauta de conciliação para a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista de 2015.

§ 3º A Coordenação de Precatórios buscará desenvolver ações itinerantes junto aos municípios devedores visando à promoção da conciliação dos débitos trabalhistas.

Art. 4º O Setor de Comunicação - SETCOM deverá implementar as ações necessárias para a divulgação da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.

Art. 5º Durante a realização da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista de 2015, as unidades envolvidas na campanha deverão remeter todos os dias à Corregedoria do TRT - 19ª Região, após o término das audiências, as mesmas informações constantes no Boletim Mensal de Conciliação, tendo em vista a necessidade do repasse das informações à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Comparecendo espontaneamente as partes durante a Semana Nacional da Conciliação, deverá ser realizada a tentativa de acordo, independente do processo se encontrar ou não na pauta de conciliação.

Art. 7º A Coordenadoria de Conciliação funcionará como canal para esclarecimento de dúvidas sobre agendamentos de audiências e demais



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

informações acerca das atividades da Semana Nacional de Conciliação Trabalhista no âmbito da 19ª Região, disponibilizando, para tanto, o e-mail [conciliar@trt19.jus.br](mailto:conciliar@trt19.jus.br) e os telefones (82) 2121-8148/2121-8309.

Art. 8º Para efeitos estatísticos, os acordos realizados no Centro Judiciário Trabalhista de Soluções de Conflitos serão contabilizados para a Vara de origem do processo.

Art. 9º Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e promova-se ampla divulgação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Pedro Inácio da Silva', written in a cursive style.

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**

Desembargador Presidente e Corregedor